



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 26/06/2026

COMISSÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO E ESPAÇO OAB CIDADANIA

CHAMAMENTO DE ADVOGADOS(AS) NÃO VINCULADOS(AS) ÀS COMISSÕES DA OAB/PR PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO PROJETO OAB CIDADANIA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (OAB/PR), por intermédio da Diretoria de Comissões e da Coordenação do Projeto OAB Cidadania, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado exclusivamente a advogados e advogadas regularmente inscritos(as) na OAB/PR que não integrem Comissões da OAB Paraná e que desejem atuar voluntariamente no Projeto OAB Cidadania.

DO PROJETO

O OAB Cidadania é um projeto institucional permanente da OAB Paraná voltado à promoção da cidadania, inclusão social, educação em direitos, inclusão digital, orientação jurídica gratuita à população em situação de vulnerabilidade social e acesso à justiça.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento de advogados e advogadas interessados(as) em integrar o Programa de Voluntariado do Projeto e Espaço OAB Cidadania na condição de colaboradores(as) voluntários(as), atuando em iniciativa permanente da OAB/PR voltada ao acesso à justiça e à promoção da cidadania.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento os advogados e advogadas que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Estar regularmente inscrito(a) na OAB/PR, sem restrições cadastrais, éticas ou financeiras;

Não integrar Comissão da OAB Paraná na condição de membro titular ou suplente, no período de vigência

da inscrição;

Ter disponibilidade para participar das atividades do Espaço OAB Cidadania, conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação do Projeto;

Comprometer-se com a atuação voluntária e observância das normas éticas da advocacia, sem qualquer vínculo remuneratório com a OAB/PR;

Concordar com o Regulamento do Projeto e as normas de conduta e funcionamento do Espaço OAB Cidadania;

Participar da capacitação obrigatória prevista neste Edital.

DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Trilha de Orientação Jurídica

Atuação em conjunto com as Comissões participantes mediante orientação jurídica informativa à população, esclarecimento de dúvidas, educação em direitos e participação em mutirões e ações de cidadania.

Trilha de Apoio e Educação

Atuação em palestras, rodas de conversa, oficinas educativas, campanhas temáticas, ações comunitárias, atividades culturais, inclusão digital, empregabilidade, apoio operacional em eventos, recepção e acolhimento do público.

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os advogados e advogadas selecionados(as) poderão atuar nas seguintes frentes de trabalho, conforme sua área de atuação, trilha escolhida e disponibilidade:

Atendimento e orientação jurídica direta ao público no Espaço OAB Cidadania;

Triagem, análise e encaminhamento de casos à Defensoria Pública, Juizados Especiais e demais órgãos competentes;

Participação em mutirões, eventos, feiras de cidadania e ações itinerantes promovidas pela OAB/PR;

Elaboração de documentos jurídicos de caráter social (declarações, orientações escritas);

Palestras, rodas de conversa, oficinas educativas e campanhas temáticas;

Apoio operacional em eventos, inclusão digital e atividades comunitárias.

DAS VEDAÇÕES

É vedado ao voluntário(a) realizar captação de clientela, publicidade profissional, fornecimento de contatos para contratação ou qualquer utilização do Projeto para obtenção de vantagem pessoal ou profissional.

DA CAPACITAÇÃO

A participação no Projeto está condicionada à realização de capacitação inicial obrigatória. Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail para o curso de integração, no qual serão apresentados as diretrizes, o regulamento interno e o cronograma de atuação do Projeto.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 25/06/2026 a 10/07/2026, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da OAB/PR, matéria da divulgação sobre o referido edital (www.oabpr.org.br). São informações obrigatórias:

Nome completo;

Número de inscrição na OAB/PR;

Área(s) de atuação ou interesse;

Trilha de atuação pretendida;

Declaração de disponibilidade de atuação voluntária, conforme modelo disponibilizado pela OAB/PR.

São documentos recomendados (opcionais):

Comprovante de inscrição na OAB/PR (carteira de advogado ou certidão);

Currículo profissional simplificado.

Atenção: a inscrição não gera convocação imediata para atuação.

DOS BENEFÍCIOS AO ADVOGADO(A) PARTICIPANTE

A participação no Projeto e Espaço OAB Cidadania não gera remuneração, mas confere ao advogado(a) voluntário(a) os seguintes reconhecimentos:

Certificado de participação emitido pela OAB/PR, com a carga horária registrada;

Registro de Contabilidade Social;

Destaque no portal e nas publicações institucionais da OAB/PR;

Acesso a capacitações, seminários e eventos promovidos pelo Projeto;

Reconhecimento público pelo exercício da advocacia cidadã.

DA COORDENAÇÃO GERAL DE VOLUNTARIADO

Os(as) voluntários(as) estarão vinculados(as) à Coordenação Geral de Voluntariado do OAB Cidadania, que será responsável pela gestão das atividades, comunicação e acompanhamento dos participantes.

DO DESLIGAMENTO

O(a) voluntário(a) poderá solicitar desligamento do Projeto a qualquer tempo, mediante comunicação formal à coordenação.

A OAB/PR reserva-se o direito de desligar do Projeto o(a) advogado(a) que descumprir as normas de conduta, ética ou funcionamento estabelecidas no regulamento interno.

A qualquer tempo, o(a) advogado(a) que passar a integrar Comissão da OAB/PR deverá comunicar o fato à coordenação, podendo permanecer no Projeto somente se tal acumulação for expressamente autorizada pela presidência da OAB/PR.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no Projeto é de natureza estritamente voluntária e não implica qualquer relação de emprego, prestação de serviços remunerados ou vínculo estatutário com a OAB/PR.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Diretoria da OAB/PR.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de inscrições conforme estabelecido na Seção 8.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelos seguintes canais:

E-mail: cidadania.curitiba@oabpr.org.br

Site: www.oabpr.org.br

Curitiba, 24 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

ÉDER FABRILO ROSA

Secretário-Geral Ajunto